

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARÁ/SP

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no município de Guará/SP, realizou-se reunião ordinária do colegiado, presidida pela Presidente e conselheiros conforme lista de presença anexa. A Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, informando aos conselheiros sobre a situação envolvendo o Projeto Governamental Banda Marcial. Esclareceu que, após a conclusão das etapas de habilitação das entidades e de análise dos projetos previstas nos Editais CMDCA nº 01/2026 e nº 04/2026, e antes da realização de qualquer repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando assegurar a plena conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, buscou orientação técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da forma juridicamente adequada para a operacionalização do projeto Banda. Na oportunidade, informou ao colegiado que os procedimentos adotados observaram a sistemática utilizada em exercícios anteriores. Contudo, diante dos esclarecimentos técnicos obtidos, verificou-se a necessidade de promover adequações em relação ao Projeto Governamental Banda Marcial, preservando-se a validade dos atos regularmente praticados em relação às demais entidades e projetos aprovados. Foi esclarecido ao colegiado que, considerando a natureza governamental do projeto da Banda Marcial, este não se enquadra no procedimento de chamamento público previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado às organizações da sociedade civil, razão pela qual se mostrou necessária a adequação dos atos anteriormente praticados. Diante dessas considerações, a Presidente submeteu à apreciação do plenário a proposta de suspensão parcial dos efeitos do Edital CMDCA nº 01/2026 (suas respectivas retificações) e 04/2026 exclusivamente em relação ao projeto da Banda Marcial, **permanecendo inalterados e plenamente válidos todos os demais atos do edital referentes às organizações da sociedade civil habilitadas e classificadas, os quais permanecem produzindo seus**

fl.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



efeitos normalmente. Na sequência, foi apresentada proposta para destinação do valor de **R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** ao projeto governamental da Banda Marcial, mediante instrumento jurídico adequado, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis. Também foi submetida ao plenário a **constituição da Comissão de Fiscalização** responsável por acompanhar o cumprimento do plano de trabalho das entidades. Após as discussões, o Conselho deliberou e aprovou, por unanimidade o quanto segue: **I** – a suspensão dos efeitos dos referidos Editais do CMDCA exclusivamente em relação ao projeto governamental da Banda Marcial, mantendo-se integralmente válidos todos os demais atos e efeitos referentes às entidades habilitadas; **II** – a destinação do valor de **R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** ao projeto governamental da Banda Marcial, observadas as providências administrativas e legais cabíveis para sua formalização; **III** – a criação da Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros: Sandra dos Santos Tavares, Rodrigo Menezes Guimarães e Juliano dos Santos Pereira. Ficou consignado que a deliberação referente à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ao projeto Banda Marcial será formalizada por meio de Resolução do CMDCA, para produção dos efeitos legais pertinentes, permanecendo as demais deliberações registradas na presente ata para adoção das providências administrativas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e demais conselheiros presentes. Guará/SP, 29 de julho de 2026.

Fabiana Saturi Tórmina Freitas

Petula Marcelino da Silva Santos

Alexandre Alves Gomes

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



CMDCA

Leonardo da Silva Dante

Rodrigo Juliano Pereira Nascimento

Wagner Moizes de Oliveira

Tatiane Zanon Santos

Rodrigo Menezes Guimarães